

Regimento de Pós-Graduação

Resolução nº 7493, de 27/03/2018, D.O.E. 29/03/2018

Artigo 17 – Competências da CaN

trancamento, prorrogação, banca, regulamento de programa e regimento da CPG

Para análise da CaN: enviar os pedidos **apenas** de forma digital, num único arquivo em formato .PDF, contendo capa do processo, **pedido do aluno com data**, justificativa, manifestação do orientador, **documento com data de aprovação da CCP e da CPG (informando exatamente o que está sendo aprovado) e com as respectivas assinaturas**, ficha do aluno e quaisquer outros documentos necessários para entender/justificar a solicitação.

tata@usp.br | realves@usp.br

Não encaminhar para CaN o protocolado/processo físico via malote.

A partir da criação do **“Portal de Serviços – Processos Digitais”**, solicitamos que os pedidos, **preferencialmente**, sejam criados e encaminhados por esta nova plataforma (SVCANOR-PG p/ Marcos Rogério e Renata Alves), **com exceção dos Processos de Regimentos/Regulamentos, que deverão ser tratados por arquivo em pdf por e-mail.**

O que pode ser enviado para análise da CaN:

- Trancamento de matrícula por motivo de saúde durante o período de prorrogação de prazo
 - Artigo 46
 - observar as matrículas em disciplinas no período do trancamento solicitado
- Alteração na composição da comissão julgadora fora do prazo regimental
 - Artigo 86
 - Alterações em composição de banca até a data da defesa: competência da CPG.
 - Para alunos vinculados ao Regimento de 2013, enviar pedido por e-mail para o Marcos Rogério (ofício com aprovação)
- Prorrogação para defesa (após a aprovação da banca)
 - Artigo 87
 - Qualquer tipo de ocorrência após o depósito, trata-se de "prorrogação para defesa", mesmo se for licença maternidade/paternidade ou trancamento por motivo de saúde.
- Prorrogações de Prazo para depósito
 - as Resoluções 8082 e 8261 (Covid) foram revogadas pela [Resolução CoPGr 8655/2024](#).
 - a prorrogação de prazo regimental para depósito pode ser solicitada **se** o prazo total do curso (prazo do regulamento + prorrogações pela Resol 8082/8261) **não** ultrapassar os prazos limites do [Artigo 43 do Regimento de Pós-Graduação](#) (48 meses ME / 60 meses DO / 72 meses DD).
 - pedidos excepcionais e muito bem justificados, podem ser enviados para análise de relator da CaN.
- Estágios de Alunos de Pós-Graduação
 - o Regulamento do programa pode permitir Estágios, obedecendo as regras da USP ([Circular CoPGr 65/2018](#)).

- Alteração de Regulamento do Programa/Regimento da CPG ([Circular CoPGr 60/2022](#))
 - Artigos 17 (inciso I), 30 (inciso IV) e 34 do Regimento de Pós-Graduação
 - Pedido deve ser enviado **apenas por e-mail** contendo **PDF + WORD**
 - **Não criar processo digital (portal de serviços) para alteração de regulamento**
 - No arquivo em pdf deve conter:
 - capa do processo (todo regulamento/regimento tem um número de processo no Sistema Proteos, aberto pela PRPG na criação do programa; não precisa abrir protocolado, basta imprimir a capa do processo disponível no Sistema Proteos/Relatório/Gerar Capa);
 - **ofício de solicitação**, especificando os itens a serem alterados com as **datas das aprovações da CCP/CPG/Congregação ou órgão equivalente e com as respectivas assinaturas, conforme Circular CoPGr 12/2023**;
 - versão atual do regulamento (aquela enviada pela PRPG após última alteração do regulamento e após publicação no DOE) com as alterações solicitadas destacadas em **vermelho** ou **texto realçado** ou usar o corretor ortográfico do Word = Ex.: ~~texto do regulamento atual~~ e **texto com alteração solicitada**;
 - Enviar também Word (mesma versão com as alterações anexada ao PDF).

O que é preciso para evitar devolução do pedido para correções:

- Antes de começar a preparar o word com as alterações, certifique-se que está usando a versão vigente do regulamento. Confira a data de aprovação da CaN no final do arquivo WORD enviado pela PRPG/CaN e o número da Resolução/Data de Publicação no DOE.
- Tanto no Regimento da CPG, quanto no Regulamento do Programa, nomes e numerações dos itens são padronizados para todos os programas da USP. Se for necessário, o programa pode criar subitem dentro do item correspondente ao assunto desejado.
- O Regulamento do Programa não pode contradizer o Regimento da CPG e nem o Regimento de Pós-Graduação.
- Créditos das teses de Doutorado e Doutorado Direto devem ser iguais; se mudar o um, tem que mudar o outro também.
- Está em dúvida? Ligue na CaN para confirmar.

O que é permitido e pode ser alterado, se for do interesse do programa:

- Aproveitar Exame de Qualificação realizado no Mestrado na mudança de nível de Mestrado para Doutorado Direto.
- Exigir exame de proficiência em língua estrangeira no limite do prazo do Regimento de Pós-Graduação (Art. 61 §1º).
- Não exigir proficiência em língua portuguesa.
- Não exigir créditos para Exame de Qualificação.
- Incluir texto padrão que prevê Estágios de alunos obedecendo regras da USP ([Circular CoPGr 65/2018](#))

Pontos de Atenção para Evitar Devolução de Pedidos pela PRPG/Can e Principalmente, Evitar Necessidade de Análise pela Câmara

- ✓ pedido de aluno **com data**.
- ✓ registrar em que data o pedido foi entregue na Secretaria/Serviço de Pós-Graduação.
- ✓ pedido dentro do prazo: autonomia da CPG.
- ✓ aprovações da CCP / CPG precisam deixar claro:
 - qual assunto foi aprovado;
 - qual data de aprovação;
 - o que exatamente a CPG está aprovando (a aprovação nem sempre é igual ao pedido do aluno, então, precisa deixar claro);
 - qual prazo concedido (nem sempre a CPG concede exatamente o que foi pedido);
 - assinatura do coordenador / presidente;
 - documento em pdf por email;
- ✓ ficha do aluno (sempre incluir, pois análise na unidade tem que ser feita com base na ficha);
- ✓ no Janus, não remover data de aprovação de banca e/ou depósito do trabalho, antes de conversar com a PRPG.
- ✓ quando aluno enfrentar problemas de saúde (ou saúde na família) com atestado médico, orientá-lo a solicitar trancamento de matrícula (durante a vigência do problema), para evitar necessidade de prorrogação de prazo no final do curso ([Artigo 46](#)).
- ✓ os prazos de licença maternidade e paternidade foram alterados no Regimento de Pós-Graduação ([Artigos 43 e 47](#)). A [Circular CoPGr 06/2025](#) (enviada pelo Marcos em 26/03/2025) explica os detalhes.
- ✓ na transferência de programa, o aluno será vinculado ao regulamento vigente do programa de destino; então, antes de aprovar a transferência, é necessário conferir se aluno atenderá às exigências do regulamento do programa novo (prazo, crédito, proficiência, EQ, etc); na página da [PRPG/Apoio Administrativo/Formulários/Can](#) há um [quadro comparativo](#) de regulamentos que pode ajudar nessa análise/tramitação.
- ✓ as bancas dos EQs e Defesas: já constam no Regimento de Pós-Graduação as regras para a realização de banca presencial ou híbrida ou remota Artigo 72 § 3º e Artigo 91 § 2º.
- ✓ quando o programa utiliza o [depósito digital](#) do Janus e tem um [novo regulamento](#) aprovado, é necessário incluir o número da [nova norma](#) nos [parâmetros do depósito digital](#) (menu configurações/depósito digital/grupo de parâmetros de depósito digital), para que o sistema permita que os alunos vinculados à nova norma utilizem o depósito digital.